

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e o Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº.568, Bairro: Centro, pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159 - Centro e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 57, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização dos Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas e Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

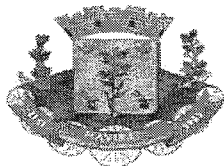
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor subitem 4.1. e Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 113.342,31 (cento e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao valor da apólice de seguro, conforme prorrogação do contrato por igual período, acrescido ainda da inclusão das apólices de mais dois veículos adquiridos recentemente pelo município e suprimido o valor dos veículos que foram considerados

Marizelia

Emerson



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

inservíveis a esta Administração, conforme especificado na Comunicação Interna n. 179/2019/NMCVM, perfazendo portanto o Valor Global do Contrato em R\$ 226.752,31 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando do dia 19/05/2019 a 18/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de maio de 2019.


GESSE DA SILVA ANDRADE

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 096/2018
Contratante


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI


Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 065/2018
Contratante


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS


Gerente de Ass. Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto n.º 089/2018
Contratante



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Ord. de Desp.
Conf. Decreto n.º 084/2018
Contratante


MARCELO WAIS
CPF n.º 632.005.380-15
CONTRATADA

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68